

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****SECRETARIA(S) / FUNDO(S) / SETOR(ES) – REQUISITANTE(S):**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**
ARTUR BELARMINO DE AMORIM**FUNÇÃO**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**E-MAIL:**
gabinete.fms.afogadosdaingazeira@gmail.com**TELEFONE:** (87) 9 9978-1617**OBJETO:** contratação de instituição especializada para a realização da Seleção Pública Simplificada, destinada ao provimento de funções temporárias no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira/PE.**OBJETO TRATA-SE:**

- (X) SERVIÇO NÃO CONTINUADO
 () SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
 () SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
 () AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇO

VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: O município não terá custo algum com essa contratação.**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, hipótese em que a investidura ocorrerá mediante processo seletivo simplificado, conforme critérios definidos em lei. Nesse sentido, a realização da Seleção Pública Simplificada visa suprir demandas emergenciais essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais.

1.2. A execução de processo seletivo desta natureza demanda estrutura técnica especializada, com equipe qualificada, suporte tecnológico, segurança da informação, logística operacional e procedimentos avaliativos padronizados, desde a elaboração dos editais até a aplicação, correção e divulgação dos resultados. Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria para conduzir integralmente tais etapas, revela-se necessária a contratação de instituição especializada com experiência reconhecida em concursos e seleções públicas.

1.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para instituição sem fins lucrativos, com reputação ética e profissional incontestável e expertise comprovada na realização de processos seletivos, modalidade amplamente adotada por entes públicos, inclusive municípios pernambucanos, assegurando eficiência, transparência e economicidade à Administração.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
 CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





2.1. A CONTRATADA será responsável por realizar todas as fases das seleções, garantindo a execução eficaz do objeto conforme as normas legais pertinentes e as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e na legislação aplicável ao tema.

2.2. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Editais e comunicados de abertura de inscrições;
- Comunicados e instruções sobre a realização das etapas avaliativas previstas para cada modalidade de seleção;
- Editais e comunicados referentes à avaliação de títulos e experiência profissional;
- Publicação e divulgação dos resultados preliminares e definitivos de todas as etapas;
- Publicação e divulgação das decisões relativas aos recursos interpostos pelos candidatos.

2.3. A CONTRATADA será responsável pela ampla divulgação das seleções, utilizando anúncios publicitários, publicações em sua página na internet, redes sociais e demais estratégias de comunicação e marketing que ampliem o acesso e o conhecimento da população sobre os certames, conforme orientações da CONTRATANTE.

2.4. A CONTRATADA deverá garantir a correção e republicação dos editais e comunicados caso sejam identificadas incorreções que comprometam a clareza ou a compreensão das informações.

2.5. A CONTRATADA organizará, em conjunto com a Comissão instituída pela CONTRATANTE, todas as fases das seleções, promovendo amplo acesso à população e realizando as inscrições via internet, arcando com as despesas referentes à criação e manutenção de página eletrônica específica e servidores digitais capazes de suportar o fluxo de candidatos por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

2.6. A Avaliação de Títulos ocorrerá para todas as funções e pontuará exclusivamente títulos acadêmicos de especialização, mestrado e doutorado, conforme critérios definidos em Edital.

2.7. O Edital disciplinará os detalhes acerca de cada etapa, prazos, critérios de aprovação, classificação e desempate, bem como disposições relativas a recursos, convocação, cursos introdutórios (se houver) e demais elementos necessários ao adequado desenvolvimento das seleções.

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2026:

3 Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira
09 Entidades Supervisionadas
09 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 122 Administração Geral





10 122 0015 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
10 122 0015 2046 0000 Manutenção das Atividades da Sec. De Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

REQUISITANTE:

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Sara Mabelle de Vasconcelos Leite Cavalcanti

FISCAL DO CONTRATO: Alany Joyce De Albuquerque

GESTOR DO CONTRATO: Rilvanice De Siqueira Fontes Cabus

Afogados da Ingazeira, 06 de Abril de 2026.

Artur Belarmino de Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Realização de Seleção Pública Simplificada no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira/PE, destinadas ao provimento de 384 (trezentos e oitenta e quatro) funções distribuídas entre os diversos setores ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, contemplando categorias profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, estabelece que a lei disporá sobre os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamento constitucional que ampara a realização de Seleções Públicas Simplificadas para o provimento temporário de funções no âmbito da Administração Pública. Trata-se de procedimento que, em razão de sua complexidade técnica, administrativa e operacional, demanda a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais, bem como a aplicação de conhecimentos técnicos especializados para o adequado planejamento, organização e execução de todas as suas etapas.

Dessa forma, a incumbência de conduzir integralmente esse procedimento extrapola as atribuições ordinárias dos servidores públicos do Município de Afogados da Ingazeira (PE), razão pela qual se revela mais adequada e eficiente a contratação de entidade especializada, detentora de experiência consolidada na organização e realização de seleções públicas simplificadas, assegurando maior eficiência, legalidade, impessoalidade e transparência na execução do processo.

O presente instrumento configura a fase inicial do planejamento voltado à futura contratação e à subsequente realização de Seleções Públicas Simplificadas, abrangendo todas as secretarias municipais do Município de Afogados da Ingazeira (PE). O documento contempla os estudos necessários à definição de uma solução que atenda de forma adequada à demanda da Administração Municipal, considerando a realização de um certame de ampla abrangência, envolvendo múltiplas funções e diversas secretarias municipais.

O propósito central deste documento consiste em analisar de forma detalhada a necessidade do Município de Afogados da Ingazeira (PE) quanto ao atendimento da exigência constitucional relacionada à contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, bem como em estabelecer os requisitos preliminares para a execução desse serviço mediante a contratação de entidade terceirizada especializada, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

2. DA OBRIGAÇÃO LEGAL.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, hipótese em que a investidura ocorre mediante processo seletivo simplificado, conforme os critérios estabelecidos em lei.

A legislação reforça, de forma inequívoca, a obrigatoriedade da realização de seleções simplificadas para o provimento de diversas funções, além de evidenciar a complexidade envolvida nesse processo, composto por várias etapas e requisitos específicos. Tal complexidade demonstra a necessidade de que a execução do certame seja realizada por





profissionais especializados, capacitados para atender às peculiaridades e exigências legais que envolvem cada situação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Segue abaixo as seguintes descrições e quantidades para atendimento as demandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Atendente	67
2	Ajudante de pedreiro	2
3	Auxiliar administrativo	2
4	Auxiliar de Serviços Gerais	40
5	Auxiliar de nutrição	1
6	Auxiliar de Saúde Bucal	20
7	Assistente social	6
8	Auxiliar de Educador Físico (40h/s)	2
9	Agente de Campo	4
10	Arquiteto	1
11	Biólogo	1
12	Condutor de veículos (Pesados)	5
13	Condutor de veículos (leves)	21
14	Condutor socorrista	4
15	Condutor de veículo adaptado	1
16	Cuidador	8
17	Cozinheira	8
18	Engenheiro civil	2
19	Educador Físico (40h/s)	2
20	Educador Físico (20h/s)	3
21	Enfermeiro	27
22	Farmacêutico	3
23	Fisioterapeuta	18
24	Fonoaudiólogo	5
25	Médico (Clínico Geral)	3
26	Médico (Ginecologista)	2
27	Médico (Regulador)	1
28	Médico (Psiquiatra)	3
29	Médico (Ortopedista)	1
30	Médico (Oftalmologista)	1
31	Nutricionista	6
32	Odontólogo	17
33	Odontólogo (Protesista)	1
34	Odontólogo (Cirurgia Oral menor)	1
35	Odontólogo (Endodontia)	4
36	Odontólogo (PNE)	1
37	Odontólogo (Cirurgião Buco)	1
38	Psicólogo	18
39	Psicopedagogo	2
40	Pedagogo	1
41	Porteiro	20
42	Pintor	1
43	Pedreiro	2
44	Técnico de Enfermagem	45

3.1. Objetivo da Contratação

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





- Contratação de instituição especializada e com reconhecida qualificação técnica para a prestação de serviços técnico-especializados na organização, planejamento e execução de seleção de pessoal por meio de seleção simplificada.
- As seleções visam o provimento de funções no Município de Afogados da Ingazeira (PE), conforme as necessidades específicas das diversas secretarias, unidades e setores da Administração Municipal.

3.2. Abrangência das seleções simplificadas

- As seleções simplificadas abrangerão vagas para as categorias:
 - Nível Fundamental
 - Nível Médio
 - Nível Técnico
 - Nível Superior

3.3. Etapas das Seleções

a) A Seleção Pública Simplificada, regida pelas normas próprias do Município, será composta exclusivamente pela:

- Avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório.

3.4. Exigências e Procedimentos Relacionados ao Certame

a) O Termo de Referência detalhará as seguintes etapas e requisitos para a execução das seleções:

- Elaboração do edital.
- Inscrições dos candidatos.
- Procedimento para pedido de isenção de taxa de inscrição.
- Segurança na confecção de provas.
- Análise de recursos interpostos pelos candidatos.
- Divulgação dos resultados definitivos do certame.

4. ÁREA REQUISITANTE.

A demanda surgiu da **Prefeitura do Município de Afogados da Ingazeira (PE)**, por se tratar de uma exigência constitucional aplicável a todas as suas secretarias e unidades.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os critérios e requisitos relativos à contratação da entidade especializada para a organização e execução da seleção simplificada será minuciosamente detalhados no Termo de Referência. Este documento servirá como a base para a formalização do processo licitatório e para a definição de todas as exigências e especificações necessárias à contratação, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente.

É imprescindível que os serviços a serem prestados sejam realizados por uma entidade especializada, detentora de expertise comprovada na área de organização e execução de seleções, possuindo a qualificação técnica necessária para garantir o sucesso do certame. A entidade contratada deve apresentar condições técnicas comprovadas por meio de sua experiência anterior em certames similares.

A entidade contratada deverá ser, obrigatoriamente, uma instituição sem fins lucrativos, com qualificação técnica reconhecida no ramo de concursos e seleções públicas.

A contratação deverá obedecer aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Em especial, o processo licitatório deve ser conduzido de forma a respeitar a dispensa de licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso XV, dessa legislação. Este dispositivo permite a dispensa da licitação em situações específicas, como a contratação de entidades

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





especializadas, o que se aplica ao presente contexto, dado o caráter técnico e especializado dos serviços a serem prestados.

Portanto, a Administração Municipal deve assegurar que todos os requisitos legais sejam observados, garantindo que a seleção simplificada seja conduzida com a máxima transparência, eficiência e legalidade, a fim de atender adequadamente às necessidades da comunidade e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a impessoalidade, moralidade e eficiência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Após analisar a necessidade da Prefeitura de Afogados da Ingazeira (PE) e as opções disponíveis no mercado, foram identificadas três possíveis soluções. A primeira seria realizar a seleção simplificada com a equipe do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Contudo, essa opção se mostra inviável no momento, pois o quadro de funcionários não possui experiência ou treinamento adequado para a execução das seleções.

A segunda solução consistiria em selecionar uma instituição para organizar das seleções. No entanto, essa alternativa também se revela inadequada, uma vez que a escolha da instituição envolve a análise de requisitos técnicos e operacionais que vão além de uma simples disputa de preços. A competência técnica de cada proponente é fundamental para garantir a realização eficaz das seleções.

Por fim, a terceira solução seria contratar uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, com experiência comprovada na organização de seleções simplificadas, de reconhecida reputação ética e profissional, conforme estabelecido no inciso XV, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Esta opção é a mais adequada, pois oferece maior celeridade processual e permite uma análise detalhada da experiência técnica de instituições especializadas. É importante ressaltar que a Súmula nº 287/14 do TCU considera legal a contratação de serviços para seleções simplificadas por meio de dispensa de licitação.

Portanto, a terceira solução se apresenta como a mais eficiente para atender às necessidades da Prefeitura de Afogados da Ingazeira (PE), assegurando conformidade legal e técnica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A **Prefeitura do Município de Afogados da Ingazeira (PE)** contratará uma instituição especializada para prestar serviços de gerenciamento da seleção simplificada destinada ao preenchimento de funções no âmbito do município. A instituição contratada será responsável por planejar, organizar e executar a seleção, abrangendo vagas para as funções de **níveis fundamental, médio, técnico, superior**. Esse processo ocorrerá conforme o quadro de vagas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O serviço contratado incluirá a elaboração e submissão à aprovação prévia da Prefeitura de documentos essenciais, como o edital das seleções e suas eventuais retificações ou atualizações, o calendário de atividades e prazos estabelecidos, bem como a criação de uma página na internet para a realização das inscrições.

Além disso, a instituição contratada fornecerá diversas listas e relações de candidatos, incluindo a listagem dos candidatos com inscrições homologadas, a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e a discriminação da concorrência por categoria profissional.

A contratada também deverá fornecer relatórios detalhados, contendo dados cadastrais dos candidatos aprovados, entre outras informações que possam ser solicitadas pela Prefeitura, conforme estipulado no Termo de Referência, no contrato ou durante o andamento das seleções.



8. ESTIMATIVA DE FUNÇÕES E VAGAS A SEREM CONTRATADAS.

A Seleção Pública Simplificada terá escopo amplo, abrangendo as diversas Secretarias e unidades administrativas do Município, as quais serão especificadas no respectivo Termo de Referência, contemplando o provimento de **384 (trezentas e oitenta e quatro) vagas**.

O processo seletivo deverá prever avaliações para funções que exijam níveis de escolaridade fundamental, médio, técnico e superior, além de outras funções que venham a ser demandadas pela Administração Municipal.

9. DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS.

Considerando a previsão de 384 (trezentos e oitenta e quatro) vagas destinadas à Seleção Pública Simplificada para diversas funções, abrangendo todas as secretarias do Município, conforme planejamento da Administração Municipal; considerando que o Município de Afogados da Ingazeira/PE possui população estimada em aproximadamente 37.000 (trinta e sete mil) habitantes, segundo dados oficiais do IBGE; e ainda considerando informações verificadas em seleções públicas simplificadas promovidas por outros municípios pernambucanos com características administrativas semelhantes, é razoável estimar a participação de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) candidatos no certame.

Os processos seletivos poderão ser realizados em um ou mais editais, ao longo da vigência do contrato, de acordo com a necessidade administrativa, mantidas as condições gerais de execução e admitidas eventuais ampliações na quantidade de funções e vagas.

10. ESTIMATIVA DOS VALORES E TAXAS DE INSCRIÇÃO.

A CONTRATADA será remunerada unicamente pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição das seleções. O Município de Afogados da Ingazeira (PE) não se responsabilizará por qualquer complementação financeira relativa aos serviços prestados, tampouco garantirá um valor mínimo a ser pago pela execução deles. A CONTRATADA deverá fixar o valor da taxa de inscrição dentro dos limites máximos estabelecidos nas seleções recentes realizadas em municípios pernambucanos, de modo que o montante arrecadado seja suficiente para custear integralmente os serviços contratados.

Os valores das taxas de inscrição em seleções públicas simplificadas têm demonstrado considerável variação entre os diversos certames. A tabela a seguir apresenta um levantamento detalhado das taxas de inscrição de certames recentes realizados no estado de Pernambuco:

Órgão (Link)	Taxa de Nível Fundamental	Taxa de Nível Médio	Taxa de Nível Técnico	Taxa de Nível Superior
Pref. Mun. de Pesqueira – PE https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/102/	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
Pref. Mun. de Belo Jardim – PE (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/98/	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/MTA3/MTE1)	-	R\$ 50,00	-	R\$ 70,00
Pref. Mun. de Jurema – PE https://concursos.facetconcursos.com.br/informacoes/12)	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00

O resultado da análise estatística dos dados acima pode ser visto abaixo:

ESTATÍSTICA	Taxa de Nível Fundamental	Taxa de Nível Médio	Taxa de Nível Técnico	Taxa de Nível Superior
MENOR VALOR	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00





ESTATÍSTICA	Taxa de Nível Fundamental	Taxa de Nível Médio	Taxa de Nível Técnico	Taxa de Nível Superior
MAIOR VALOR	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00
MÉDIA DE VALORES	R\$ 60,00	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 75,00

Assim, é importante que a contratada mantenha os preços propostos dentro dos limites praticados em seleções semelhantes, de modo a não ultrapassar as médias observadas nas pesquisas realizadas.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não há viabilidade para o parcelamento da solução. As seleções devem ser realizadas por uma única instituição.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não existem, na Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira (PE), contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Garantir a excelência na prestação dos serviços públicos, através da contratação de profissionais qualificados para funções na Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira (PE), atendendo à necessidade de cumprir as obrigações do Município.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação não apresenta impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Diante do exposto, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação de instituição brasileira, devidamente incumbida, regimental ou estatutariamente, das funções de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, de reconhecida idoneidade ético-profissional e sem fins lucrativos, para a prestação de serviços não continuados, com comprovada experiência na realização da seleção simplificada, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de Abril de 2026.

Sara Mabelle de Vasconcelos Leite Cavalcanti
Coordenador de Recursos Humanos



**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, visando ao aprimoramento da qualidade dos serviços públicos e em observância às normas constitucionais, deliberou pela realização de Seleção Pública Simplificada destinadas ao preenchimento de funções temporárias no âmbito da Administração Municipal do Fundo Municipal de Saúde.

A execução de certames dessa natureza demanda infraestrutura especializada, com recursos humanos, logísticos e tecnológicos adequados, abrangendo diversas etapas, tais como elaboração e publicação de edital, inscrição, análise documental, aplicação das etapas avaliativas, correção e divulgação dos resultados. Considerando que tais atribuições não integram as competências do quadro funcional existente e que a Administração não dispõe de estrutura técnica própria para condução direta dos processos, evidencia-se a necessidade de contratação de instituição especializada e com comprovada expertise em concursos e seleções públicas.

Nesse contexto, propõe-se a realização da Seleção Pública Simplificada com previsão de 384 (trezentos e oitenta e quatro) vagas para diversas funções distribuídas entre os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde. Admite-se, ainda, a possibilidade de inclusão de novas funções e vagas durante a vigência contratual ou no desenvolvimento dos editais, a depender das necessidades administrativas.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de instituição especializada para a realização da Seleção Pública Simplificada, destinada ao provimento de funções temporárias no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira/PE, abrangendo previsão de 384 (trezentos e oitenta e quatro) vagas para diversas funções, podendo incluir outras vagas e funções que venham a surgir durante a vigência contratual ou no decorrer do desenvolvimento dos editais, de acordo com as necessidades da Administração.

1.2. A seleção compreenderá funções de níveis de escolaridade diversos, a saber: Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior.

1.3. As seleções compreenderão as seguintes etapas:

FUNÇÕES / GRUPO PROFISSIONAL	AVALIAÇÕES
Todas as funções	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

1.4. As funções a serem contempladas na presente seleção serão definidas de acordo com as necessidades que vierem a surgir, podendo o Município de Afogados da Ingazeira ampliar, reduzir ou alterar os perfis demandados, conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, hipótese em que a investidura ocorrerá mediante processo seletivo simplificado, conforme critérios definidos em lei. Nesse sentido, a realização da Seleção Pública Simplificada visa suprir demandas emergenciais essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais.





2.2. A execução de processo seletivo desta natureza demanda estrutura técnica especializada, com equipe qualificada, suporte tecnológico, segurança da informação, logística operacional e procedimentos avaliativos padronizados, desde a elaboração dos editais até a aplicação, correção e divulgação dos resultados. Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria para conduzir integralmente tais etapas, revela-se necessária a contratação de instituição especializada com experiência reconhecida em concursos e seleções públicas.

2.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para instituição sem fins lucrativos, com reputação ética e profissional incontestável e expertise comprovada na realização de processos seletivos, modalidade amplamente adotada por entes públicos, inclusive municípios pernambucanos, assegurando eficiência, transparência e economicidade à Administração.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1. A CONTRATADA será responsável por realizar todas as fases das seleções, garantindo a execução eficaz do objeto conforme as normas legais pertinentes e as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e na legislação aplicável ao tema.

3.2. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Editais e comunicados de abertura de inscrições;
- Comunicados e instruções sobre a realização das etapas avaliativas previstas para cada modalidade de seleção;
- Editais e comunicados referentes à avaliação de títulos e experiência profissional;
- Publicação e divulgação dos resultados preliminares e definitivos de todas as etapas;
- Publicação e divulgação das decisões relativas aos recursos interpostos pelos candidatos.

3.3. A CONTRATADA será responsável pela ampla divulgação das seleções, utilizando anúncios publicitários, publicações em sua página na internet, redes sociais e demais estratégias de comunicação e marketing que ampliem o acesso e o conhecimento da população sobre os certames, conforme orientações da CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA deverá garantir a correção e republicação dos editais e comunicados caso sejam identificadas incorreções que comprometam a clareza ou a compreensão das informações.

3.5. A CONTRATADA organizará, em conjunto com a Comissão instituída pela CONTRATANTE, todas as fases das seleções, promovendo amplo acesso à população e realizando as inscrições via internet, arcando com as despesas referentes à criação e manutenção de página eletrônica específica e servidores digitais capazes de suportar o fluxo de candidatos por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

3.6. A Avaliação de Títulos ocorrerá para todas as funções e pontuará exclusivamente títulos acadêmicos de especialização, mestrado e doutorado, conforme critérios definidos em Edital.

3.7. O Edital disciplinará os detalhes acerca de cada etapa, prazos, critérios de aprovação, classificação e desempate, bem como disposições relativas a recursos, convocação, cursos introdutórios (se houver) e demais elementos necessários ao adequado desenvolvimento das seleções.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Instituição interessada deverá apresentar sua proposta de preços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, compreendendo as seguintes informações:

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





- Valor a ser pago à CONTRATADA por cada inscrição homologada de candidato pagante, considerando as categorias profissionais das seleções, podendo trazer, a seu critério, observações ou justificativas para preços específicos.
- Informar que o município não terá a obrigação de garantir um valor mínimo a ser pago à CONTRATADA e que as isenções de taxa de inscrição não acarretarão despesa ou obrigação financeira para o Município de Afogados da Ingazeira (PE).

4.2. Deverá ser apresentado o Estatuto ou Contrato Social da Instituição, os atestados de capacidade técnica e as certidões negativas de débitos a fim de comprovar que atende aos requisitos legais estabelecidos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, incluindo: ser uma entidade brasileira sem fins lucrativos, com comprovada reputação ética e profissional, e com experiência em realização de seleções simplificadas.

4.3. A proposta de preços deve incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução das seleções, não havendo qualquer obrigação de complementação dos valores por parte do Município de Afogados da Ingazeira (PE).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória necessária para habilitação, incluindo:

- Inscrição do ato constitutivo da instituição;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do contrato.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. As despesas relacionadas ao desenvolvimento das atividades das seleções serão de responsabilidade da CONTRATADA e cobertas pelos valores totais arrecadados com as taxas de inscrição.

6.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais) baseado nos valores identificados na pesquisa de total de inscritos e taxas de inscrição em seleções anteriores, constante no Estudo Técnico Preliminar e expressa na tabela abaixo de forma sintética:

ESTATÍSTICA	VALORES ESTIMADOS
A - Estimativa de candidatos inscritos (<i>Considera dados das últimas seleções nas cidades de Pernambuco, expressos no Estudo Técnico Preliminar</i>)	1.500
B - Taxa média de inscrição (<i>Considera dados de seleções realizadas em Pernambuco, expressos no Estudo Técnico Preliminar</i>)	R\$ 74,80
ARRECADADAÇÃO TOTAL ESTIMADA PARA AS SELEÇÕES (A x B)	R\$ 112.200,00

6.3. O pagamento à CONTRATADA será feito em três parcelas, conforme cronograma a seguir:





PARCELA	VALOR	ATIVIDADE
1ª Parcela	50% do valor total arrecadado com as inscrições, descontadas as taxas bancárias (PIX e Boleto Bancário)	Até 5 (cinco) dias após a divulgação da concorrência e do envio à Administração Municipal da lista de inscritos
2ª Parcela	40% do valor total arrecadado com as inscrições, descontadas as taxas bancárias (PIX e Boleto Bancário)	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição e dos locais de provas na Área do Candidato
3ª Parcela	10% do valor total arrecadado com as inscrições, descontadas as taxas bancárias (PIX e Boleto Bancário)	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado definitivo dos inscritos e envio à Administração Municipal da base de dados completa de candidatos inscritos

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATANTE designará uma Comissão para as seleções e fornecerá as informações necessárias para a execução do certame.

7.2. A CONTRATANTE será responsável por garantir que a CONTRATADA tenha todas as condições para executar os serviços conforme o Termo de Referência, inclusive com a abertura de conta corrente específica para a arrecadação das taxas de inscrição.

7.3. A CONTRATANTE acompanhará o andamento das seleções e tomará as providências necessárias em caso de falhas ou irregularidades.

7.4. A CONTRATANTE disponibilizará escolas e espaços públicos para a realização de etapas avaliativas das seleções, sendo elas previamente solicitadas pela CONTRATADA, sem ônus para a contratada e sem cobrança de aluguel.

7.5. A CONTRATANTE divulgará em suas redes sociais e em seu site o link de acesso à página de inscrição das seleções, assim como os avisos e informações sobre o certame.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. A arrecadação das taxas de inscrição será exclusivamente destinada ao custeio das despesas relacionadas à realização das seleções, sendo depositada em conta bancária específica de titularidade da CONTRATANTE.

8.2. Considerando que a empresa contratada será remunerada exclusivamente com os valores totais arrecadados por meio das taxas de inscrição pagas pelos candidatos, não haverá qualquer desembolso financeiro por parte da Administração Pública, o que afasta a necessidade de indicação de dotação orçamentária específica, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer pagamento adicional além dos valores arrecadados com as taxas de inscrição. Não haverá fornecimento de ajudas de custo, assunção de despesas extras ou garantia de valor mínimo para o pagamento pelos serviços prestados, sendo a remuneração limitada exclusivamente ao montante arrecadado com as inscrições dos candidatos pagantes.

8.4. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à CONTRATADA em relação às inscrições dos candidatos isentos de taxa.





8.5. A CONTRATANTE realizará o desconto das taxas administrativas referentes a boleto bancário, PIX e manutenção da conta bancária específica das seleções, sobre as parcelas a serem pagas à CONTRATADA.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

9.1. A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo, com base nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A contratação será fundamenta no Art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/21, que trata de Dispensa de Licitação.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a execução de todas as fases das seleções simplificadas garantindo que os serviços sejam realizados conforme o previsto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A CONTRATANTE poderá exigir correções sem ônus caso os serviços prestados não estejam de acordo com o estipulado no contrato.

11.2 Em caso de omissões, serão aplicadas as normas pertinentes e a legislação vigente.

12. DO FORO:

12.1 Para a resolução de eventuais litígios relacionados a este Termo de Referência, fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira (PE), renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de Abril de 2026.

Sara Mabelle de Vasconcelos Leite Cavalcanti
Coordenador de Recursos Humanos





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO N.º 012/2026 – CPL

Processo Administrativo nº: 013/2026

Assunto: Análise de processo de dispensa de licitação empresa realizadora de seleção pública.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela autoridade competente acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para planejamento, organização, execução e processamento de seleção pública, destinada ao provimento de cargos/funções na Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, conforme demanda da Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com:

- justificativa da necessidade da contratação;
- termo de referência/projeto básico;
- pesquisa de preços;
- indicação da empresa a ser contratada;
- verificação da disponibilidade orçamentária.

É o relatório. Passo à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A regra constitucional é a obrigatoriedade de licitação para contratação pela Administração Pública, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal. Excepcionalmente, admite-se a contratação direta, nos casos expressamente previstos em lei.

No caso em análise, a contratação pretendida enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

A contratação de empresa para realização de seleção pública caracteriza-se como serviço técnico especializado, exigindo conhecimento específico, metodologia própria, experiência comprovada e observância de princípios como impessoalidade, publicidade, isonomia e transparência.

A dispensa poderá ser juridicamente viável, especialmente quando:

- o valor estimado do contrato estiver dentro dos limites legais de dispensa (art. 75, I ou II, conforme o caso); ou
- houver situação específica prevista em lei que justifique a contratação direta, devidamente motivada.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





Ressalta-se que a contratação direta não dispensa:

- a justificativa formal da escolha da empresa;
- a comprovação da compatibilidade do preço com o mercado;
- a demonstração da capacidade técnica da contratada;
- o respeito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e motivação.

O processo administrativo analisado demonstra que:

- há necessidade pública comprovada para realização da seleção;
- a empresa indicada possui experiência comprovada na realização de certames semelhantes;
- o preço proposto encontra-se compatível com os valores praticados no mercado;
- existe dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.

Dessa forma, não se verifica óbice jurídico à contratação direta, desde que mantidas todas as cautelas legais e administrativas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINAMOS FAVORAVELMENTE pela dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na realização de seleção pública, desde que:

1. seja observado o enquadramento legal no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
2. permaneça devidamente instruído o processo administrativo;
3. sejam respeitados os princípios da Administração Pública;
4. seja formalizado o contrato com cláusulas essenciais previstas em lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Desta forma, submete a ilustre Comissão de Licitação para a decisão final.

Afogados da Ingazeira, 08 de abril de 2026.

ESTEFFERSON DARLEY FERNANDES NOGUEIRA
Procurador Municipal
OAB/PE 21.375





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

MODALIDADE: DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Coordenador de Recursos Humanos

Assunto: Procedimento licitatório

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

Assunto: Despacho de solicitação para realização de processo licitatório

Informo que, após análise criteriosa da necessidade e em conformidade com a norma vigente, **DECIDI DESPACHAR** a solicitação para a realização de um processo licitatório visando a contratação de instituição especializada para a realização da Seleção Pública Simplificada, destinada ao provimento de funções temporárias no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira.

Nesse sentido, a Comissão de Licitação a qual irá conduzir o processo de acordo com as exigências legais e os procedimentos previstos na legislação em vigor. É importante observar a modalidade de licitação adequada a essa contratação, seguindo as diretrizes estabelecidas.

Além disso, ressalto a importância de garantir a máxima transparência e isonomia durante todo o processo licitatório, assegurando que todas as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar em igualdade de condições.

Solicito ainda que sejam elaborados os documentos pertinentes, para essa contratação, contendo todas as informações relevantes sobre o projeto, os critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, e demais condições necessárias para a execução do contrato.

Por fim, peço que seja amplamente divulgado o aviso de licitação, em conformidade com os meios e prazos estabelecidos na legislação, para que as empresas interessadas possam tomar conhecimento e participar do certame.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e acompanhamento do processo. Conto com a eficiência e empenho de todos os envolvidos para a realização deste processo que trará importantes benefícios ao nosso município.

Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira, 06 de abril de 2026.

Artur Belarmino de Amorim
Secretário Municipal de Saúde

